



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001168/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2625 de 28/12/2016 no Valor de **R\$ 266.650,00 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)**, e dá outras providências.

A Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2.017 um Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2625 de 28/12/2016, no Valor de **R\$ 266.650,00 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0248-05.002.10.301.0700.2025.339039000000	SUPLEMENTACAO	30.600,00
0156-04.001.04.122.0700.2020.339039000000	SUPLEMENTACAO	45.000,00
0156-04.001.04.122.0700.2020.339039000000	SUPLEMENTACAO	10.000,00
0313-05.002.10.302.0700.2025.339030000000	SUPLEMENTACAO	7.000,00
0454-06.001.12.361.0300.2045.339039000000	SUPLEMENTACAO	49.000,00
0248-05.002.10.301.0700.2025.339039000000	SUPLEMENTACAO	4.000,00
0383-05.002.10.305.0100.2041.339014000000	SUPLEMENTACAO	1.200,00
0249-05.002.10.301.0700.2025.339091000000	SUPLEMENTACAO	26.400,00
0313-05.002.10.302.0700.2025.339030000000	SUPLEMENTACAO	10.000,00
0313-05.002.10.302.0700.2025.339030000000	SUPLEMENTACAO	4.000,00
0749-08.008.08.244.0200.2084.339039000000	SUPLEMENTACAO	1.000,00
0456-06.001.12.361.0300.2053.339014000000	SUPLEMENTACAO	800,00
0277-05.002.10.301.0700.2030.339030000000	SUPLEMENTACAO	1.000,00
0313-05.002.10.302.0700.2025.339030000000	SUPLEMENTACAO	8.000,00
0249-05.002.10.301.0700.2025.339091000000	SUPLEMENTACAO	4.000,00
0316-05.002.10.302.0700.2025.339039000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0249-05.002.10.301.0700.2025.339091000000	SUPLEMENTACAO	1.000,00
0147-04.001.04.122.0700.2020.319094000000	SUPLEMENTACAO	15.000,00
0338-05.002.10.302.0700.2033.339030000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0249-05.002.10.301.0700.2025.339091000000	SUPLEMENTACAO	2.000,00
0746-08.008.08.244.0200.2084.339030000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0454-06.001.12.361.0300.2045.339039000000	SUPLEMENTACAO	11.552,00
0497-06.001.12.365.0300.2055.319016000000	SUPLEMENTACAO	13.000,00
0250-05.002.10.301.0700.2026.319011000000	SUPLEMENTACAO	7.098,00



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Juara

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64.

0505-06.001.12.365.0300.2055.339092000000	REDUCAO	10.000,00
0527-06.002.12.122.0300.2057.319009000000	REDUCAO	5.000,00
0528-06.002.12.122.0300.2057.319011000000	REDUCAO	25.000,00
0537-06.002.12.122.0300.2057.339092000000	REDUCAO	20.000,00
0539-06.002.12.122.0300.2068.339030000000	REDUCAO	15.000,00
0541-06.002.12.122.0300.2068.339039000000	REDUCAO	20.000,00
0566-06.005.12.361.0300.2058.319009000000	REDUCAO	3.000,00
0568-06.005.12.361.0300.2058.319013000000	REDUCAO	100.000,00
0573-06.005.12.361.0300.2061.339030000000	REDUCAO	25.650,00
0578-06.005.12.365.0300.2059.319013000000	REDUCAO	43.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,
Em 04 de abril de 2017.


LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL